SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

| Secretaria da Saúde

Termo Aditivo nº: 04/2021
SPDOC SES nº: 2003209/2018
Convênio nº: 1.626/2018
Vigência do Convênio: 13/12/2023

Termo Aditivo ao Convênio nº. 1626/2018, que entre si celebram o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde (SES), o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (HCFMUSP) e a Fundação Faculdade de Medicina (FFM), para execução de **autorização de 20 leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI**, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19, com repasse de recursos financeiros do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID – 19), Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade (Plano Orçamentário – CVCO – Medida Provisória nº. 1.041, de 30/03/2021).

Pelo presente instrumento, o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde (SES), com sede na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, nº. 188, neste ato representada por seu Secretário, Dr. Jeancarlo Gorinchteyn, Nacionalidade: Brasileira, Estado Civil: Casado, Profissão: Médico, portador da CI/RG nº. 17.321.176 e inscrito no CPF/MF sob nº. 111.746.368-07, daqui por diante denominada SECRETARIA, e o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (HCFMUSP), criado pelo Decreto-Lei nº. 13.192 de 19 de janeiro de 1943, transformado em Autarquia de Regime Especial pela Lei Complementar nº. 1.160 de 9 de dezembro de 2011, com regulamento aprovado pelo Decreto nº. 9.720 de 20 de abril de 1977, alterado pelo Decreto nº. 59.824 de 26 de novembro de 2013 e pelo Decreto nº. 60.040 de 8 de janeiro de 2014, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 60.448.040/0001-22, inscrito no CREMESP sob o nº. 902.180, com endereço na cidade de São Paulo, SP, na Rua Dr. Ovídio Pires de Campos, nº. 225, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. Antonio José Rodrigues Pereira,

Consultoria Jurídica FFM

Nacionalidade: Brasileira, Estado Civil: Separado, Profissão: Engenheiro Civil, portador da CI/RG nº. 11.813.671 e inscrito no CPF/MF sob nº. 106.527.498-01, doravante denominado CONVENIADO HCFMUSP, e a Fundação Faculdade de Medicina (FFM), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 56.577.059/0001-00, com endereço na Cidade de São Paulo, SP, na Av. Rebouças, nº 381, com estatuto social registrado sob o nº. 217.785, arquivado no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas de São Paulo, neste ato representada por seu Diretor Geral, Prof. Dr. Flavio Fava de Moraes, Nacionalidade: Brasileira, Estado Civil: Casado, Profissão: Professor Universitário, portador da CI/RG nº. 2.218.894-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 004.953.448-34, e pelo Vice-Diretor Geral Prof. Dr. José Otavio Costa Auler Junior, Nacionalidade: Brasileira, Estado Civil: Casado, Profissão: Médico, portador da CI/RG nº. 3.952.803-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 531.866.998-00, doravante denominada FUNDAÇÃO CONVENIADA, com fundamentos nos artigos 196 a 200 da Constituição Federal; Lei Complementar nº. 141/2012; Constituição Estadual, em especial os seus artigos 218 e seguintes; a Lei nº. 8.080/1990, com destaque ao artigo 45; a Lei nº. 8.142/1990; a Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações; a Portaria de Consolidação nº. 6/2017, a Portaria GM/MS nº. 809 de 27/04/2021 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 1.626/2018, celebrado em 14/12/2018, a fim de consignar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Pelo presente Termo Aditivo ficam incluídos na **CLÁUSULA DOZE – DOS RECURSOS PROVENIENTES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (FNS E FAEC)** os seguintes parágrafos:

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO – Com a habilitação de 20 (vinte) Leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto tipo II – COVID19, fica incluído o recurso financeiro previsto na Portaria GM/MS nº. 809, de 27/04/2021, relativo ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo Coronavírus (COVID-19), Custeio da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, no valor de R$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais).

Consultoria Jurídica FFM

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO – Os recursos financeiros do parágrafo anterior, deverão ser aplicados segundo atos normativos da direção do Sistema Único de Saúde - SUS e condições previstas no Convênio, observando-se o que segue:

1. o recurso representa **autorização de Leitos de UTI Adulto tipo II – COVID-19** e não se incorpora de forma definitiva ao limite financeiro anual do Convênio;

2. a aplicação do recurso se destinará ao custeio dos procedimentos que são objeto deste Convênio, sendo vedada sua utilização para o pagamento de:
2.1. pessoas físicas ou jurídicas que não desempenhem ações diretamente relacionadas aos serviços objeto do Convênio (ou plano operativo);
2.2. pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro de Município ou do Estado;
2.3. obras de construções novas bem como de ampliações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde. (regras da Portaria de Consolidação 6/2017, de 28 de setembro de 2017 e alterações posteriores).

3. os saldos financeiros, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, serão devolvidos ao Fundo Estadual de Saúde, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade concedente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Convênio, não alteradas por este instrumento.

Consultoria Jurídica
FFM

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente ajuste deverá ser publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado - DOE, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

O Foro para dirimir as questões oriundas da execução ou interpretação deste Termo é o da Capital do Estado, podendo, os casos omissos, ser resolvidos de comum acordo pelos partícipes.

São Paulo, 02 de JUNHO de 2021.

Sr. Antonio José Rodrigues Pereira
Superintendente
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (HCFMUSP)

Dr. Jeancarlo Gorinchteyn
Secretário de Estado da Saúde

Dr. Eduardo Ribeiro
Secretário Executivo
Secretaria de Estado da Saúde

Prof. Dr. Flavio Fava de Moraes
Diretor Geral
Fundação Faculdade de Medicina (FFM)

Prof. Dr. Jose Otavio Costa Auler Junior
Vice-Diretor Geral
Fundação Faculdade de Medicina

Testemunhas:

Dra. Vânia Soares de Azevedo Tardelli
Diretora Técnica de Saúde III
DRS I - Grande São Paulo

Wilson Roberto Lima
Coordenador CGOF

Consultoria Jur. FFM

FFM/CONSULTORIA JURÍDICA
CONTRATO Nº 485
CONVÊNIO Nº 105.224.
STD

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano
2020

Tipo de consulta
Fundo a Fundo

Entidade
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES

CPF/CNPJ
13.851.748/0001-40

Grupo
ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Ação
ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC

Ação Detalhada
ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC

UF
SP

Município
SÃO PAULO

Código IBGE
355030

População
12.325.232 habitantes

Ano Censo
2020

Governador(a)
JOÃO AGRIPINO DA COSTA DORIA JUNIOR

Data Inicial Gestão
31/12/2018

Secretário(a)
JEANCARLO GORINCHTEYN

Presidente Conselho
JEANCARLO GORINCHTEYN

Data inicial da OB
01/05/2020

Data final da OB
08/05/2020

Comp. /Parcela	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria	Ações
03/12 em 2020	509030	04/05/2020	ESTADUAL	001	01887X	000010482	333.276.016,32	11.986.454,45	321.291.561,87		25000.560017/2020-25		3992	
Única em 2020	509478	04/05/2020	ESTADUAL	001	01887X	000010482	16.261.600,44	0,00	16.261.600,44		25000.019269/2020-31		678	
						Total	349.539.616,76	11.986.454,45	337.553.162,31					

Diário Oficial
Estado de São Paulo
João Doria - Governador
Poder Executivo seção I
Imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000
Volume 131 • Número 109 • São Paulo, terça-feira, 8 de junho de 2021
www.imprensaoficial.com.br

COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA – Pág. 35

Termo Aditivo de Convênio
"Em conformidade com o Decreto 58.052, de 16-05-2012".
Processo SPDOC/SES: 2003209/2018
Convenente: Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado da Saúde.
Conveniada(o): Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – HCFMUSP e Fundação Faculdade de Medicina - FFM.
CNPJ HCFMUSP: 60.448.040/0001-22
CNPJ FFM: 56.577.059/0001-00
Convênio: 1.626/2018
Termo Aditivo: 04/2021
Objeto: Autoriza leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI, para atendimento exclusivo dos pacientes Covid-19, conforme estabelecido na Portaria MS-GM 809, de 27-04-2021.
Valor: R$ 960.000,00
Data de Assinatura: 02-06-2021.